



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 108, DE 31 DE JULHO DE 2023.

GERAL

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**

Prot. 07.14.23 Pag. 114

Data 26.07.23

*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

Hora

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2023 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$18.006,55 (Dezoito mil seis reais e cinquenta e cinco centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

legais; A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

## I - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

### PPA 2022/2025 ANEXO I - PROGRAMAS

**PROGRAMA:** 0034 - Assistência a Criança e a Gestante

**OBJETIVO:** Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

TIPO (*)	Nº	Ação	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
P	040	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Unidade	Meta Física		300	320	340	960
		Crianças e/ou Gestantes atendidas/acompanhadas	Unidade	Valor	R\$ -	R\$ 18.006,55	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 162.006,55
			Unidade	Meta Física					
			Unidade	Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
			Unidade	Meta Física					
			Unidade	Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Gestão 2021 - 2024



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.493 de 22 de Dezembro de 2022 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0034 - Assistência a Criança e a Gestante

**OBJETIVO:** Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida	2023	
P	040	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Unidade	Meta Física	300
		Crianças e/ou Gestantes atendidas/acompanhadas		Valor	R\$ 18.006,55
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 18.006,55 (Dezoito mil seis reais e cinquenta e cinco centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.496, de 30/12/2022, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS  
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUB-FUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0034 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E A GESTANTE  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.040 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO		CÓD		R\$	
3.0.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS				
3.3.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS CORRENTES				
3.3.3.0.00.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
3.3.3.9.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.3.9.0.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.3.9.0.36.00.00.00	- OUTROS SERV.DE TERC. - PF	810	R\$	16.006,55	
3.3.3.9.0.39.00.00.00	- OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	700	R\$	500,00	
3.4.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	691	R\$	1.000,00	
3.4.4.0.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS				
3.4.4.9.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS				
3.4.4.9.0.52.00.00.00	- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
TOTAL		CÓD	942	R\$	500,00
				R\$	18.006,55

Gestão 2021 - 2024



Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 18.006,55 (Dezoito mil seis reais e cinquenta e cinco centavos) será coberta pela arrecadação a maior no antigo vínculo 1041.0000 PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, atual vínculo 660.0000.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 6 de setembro de 2023.

  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo